

EDITAL Nº 50/UNOESC-R/2014

**Abre processo de seleção de bolsistas
suplentes para o Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas suplentes que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID, que serão chamados de acordo com a necessidade do Programa.

1 - DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As vagas para suplência estão distribuídas conforme o item 3.1, sendo que somente serão chamados os suplentes classificados se houver necessidade, de acordo com o desenvolvimento do Programa.

Serão concedidas bolsas de iniciação à docência, nesta modalidade, no projeto institucional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela CAPES, com duração de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada considerando o término do projeto junto a CAPES, distribuídas conforme item 3.1..

3.1 DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Campi/ Área	Município	N de vagas
Educação Física- CHAPECÓ	Chapecó	20 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.
Educação Física- JOAÇABA	Joaçaba	08 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.
Educação Física VIDEIRA	Videira e Fraiburgo	10 vagas para suplentes em Videira e 5 vagas para suplentes em Fraiburgo, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.
Educação Física XANXERE	Xanxerê	10 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.

4 – DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

PROCESSO DE SELEÇÃO	DATA
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	25/07/2014
Período de inscrição	25/07/2014 a 04 /08/2014
Resultado da seleção	06/08/2014
Prazo para recurso do resultado de seleção	07/08/2014 a 08/08/2014

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Inscrições dos bolsistas suplentes.

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo ou Secretaria do Campus participante do programa, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.

5.2 Os candidatos interessados deverão entregar cópia dos documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária;
- g) Contrato de trabalho ou outro documento expedido pelo empregador, onde conste o regime e as horas dedicadas a ele (se o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer natureza).

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os bolsistas suplentes de Iniciação à Docência são os estudantes dos Cursos de Licenciatura que integram o Projeto Institucional e que atendam os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNOESC na área do subprojeto;

II - ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNOESC;

IV - Disponibilizar-se a dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição;

V - Apresentar todos os documentos solicitados na inscrição.

§ 1º. A ordem de classificação se dará pelo cumprimento integral dos requisitos acima elencados, e maior média do histórico escolar.

§ 2º. Em caso de empate, será atribuído o critério de idade, prevalecendo o candidato mais velho.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA SUPLENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I - Participar integralmente das atividades do PIBID;

II - Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto, com finalidade de sistematização das ações desenvolvidas;

III - Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;

IV - Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação do subprojeto e pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC;

V - Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;

VI - Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC ou pelo coordenador do seu respectivo subprojeto;

VII - Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;

VIII - Produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para publicação no portal do PIBID/UNOESC, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Coordenador do Curso, Coordenador de área do subprojeto, Coordenador de área de gestão de processos educacionais e Coordenador Institucional do PIBID/UNOESC levando em conta: a análise do histórico escolar (melhor desempenho - notas), disponibilidade para atender a necessidade da escola (períodos), período letivo que está cursando e a entrega de todos os documentos elencados no item 5.2.

9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão classificados todos aqueles que atendam aos requisitos exigidos neste Edital, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6, permanecendo os demais classificados como suplentes, respeitado o número de vagas do item 3.1.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A simples inscrição neste edital implicará a aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

10.2 A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

10.3 Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

10.4 As vagas de suplência não dão o direito de ingresso e recebimento de bolsa, pois os selecionados para as vagas de suplência somente poderão ser chamados se houver necessidade.

10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 25 de julho de 2014.



**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNOESC

Subprojeto (Campi/Área):		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: Fem. () Masc. ()
Nº de Matrícula:	Nome do Curso:	Ano de ingresso:
		Previsão de Conclusão:
E-mail:		Telefone:
		Celular:
Endereço residencial:		Cidade:
Rua:		
Bairro:		
Complemento:		CEP:
Nome do Banco*:		
Nº da Agência (com DV)*:		Nº de Conta Corrente*:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim.		
Qual? _____		
<p>Observação:</p> <p>* Ser conta-corrente preferencialmente do Banco do Brasil;</p> <p>Não ser conta-salário;</p> <p>Não ser poupança;</p> <p>Ter como titular o beneficiário da bolsa;</p> <p>Estar ativa;</p>		

DECLARAÇÃO

Declaro: 1) Conhecer o Edital N.º/UNOESC-R/2014 expedido pela Reitoria da Unoesc, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional e Subprojetos do PIBID/UNOESC; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de no mínimo 32 horas mensais para dedicar às atividades do PIBID/UNOESC. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UNOESC

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID), os horários de aula e, se for o caso, os horários de trabalho:

Turno/Dias da Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						